

Sumário

Número de notícias: 15 | Número de veículos: 14

A TRIBUNA - ES - ECONOMIA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Até um centavo leva à malha fina no IR 3

FOLHA DE S. PAULO - SP - MERCADO
SEGURIDADE SOCIAL

Medida do governo amplia pente-fino em auxílio do INSS 5

JORNAL DE BRASÍLIA - DF - ECONOMIA
SEGURIDADE SOCIAL

Mais de 30 milhões vão receber 7

A TRIBUNA - ES - ECONOMIA
SEGURIDADE SOCIAL

Aposentados vão receber R\$ 1,9 bi 8

DIÁRIO DO NORDESTE - FORTALEZA - CE - NEGÓCIOS
SEGURIDADE SOCIAL

Previsão de reajuste 10

EXTRA - RIO DE JANEIRO - RJ - GANHE MAIS
SEGURIDADE SOCIAL

INSS altera a perícia para o auxílio-doença 11

O TEMPO - BELO HORIZONTE - MG - ECONOMIA
SEGURIDADE SOCIAL

Tire as dúvidas sobre o saque 12

PORTAL UOL - ECONOMIA
SEGURIDADE SOCIAL

Aposentadoria por tempo de contribuição: quem tem direito em 2022? 13

ESTADO DE MINAS - BELO HORIZONTE - MG - POLÍTICA
SERVIDOR PÚBLICO

STF barra reajuste extra 16

CORREIO DO POVO - PORTO ALEGRE - RS - ECONOMIA
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Carga tributária terá redução de R\$ 62,9 bi 18

JORNAL SUPER NOTÍCIA - BELO HORIZONTE - MG - ECONOMIA
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Impostos no Brasil - MEU DINHEIRO 19

JORNAL DE BRASÍLIA - DF - ECONOMIA
ECONOMIA

Defasagem da tabela é a maior desde 1996, diz estudo 20

O ESTADO DE S. PAULO - A FUNDO
ECONOMIA

Alta de juros nos países ricos pode ter impacto no Brasil 21

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
ECONOMIA

2023 (VI): O teto de gastos (Artigo) 22

GAZETA DE ALAGOAS - AL - ECONOMIA
ECONOMIA

PLANOS DE SAÚDE PODEM TER REAJUSTE RECORDE EM 2022 23

Até um centavo leva à malha fina no IR

Matheus Souza

Faltando pouco mais de um mês para o fim do prazo de entrega das declarações do Imposto de Renda, muitos aplicativos de pagamentos e finanças enviam por e-mail os informes de rendimentos aos seus clientes.

Há quem se questione se é preciso declarar essas informações. E, sim, de acordo com especialistas em Contabilidade e Finanças Pessoais, rendimentos de apenas um único centavo devem ser declarados à **Receita Federal**.

Entre os aplicativos de pagamento mais populares no País há o PicPay, Ame, Mercado Pago, Pay-Pal, Iti e outros. Portanto, os seus usuários devem ficar atentos porque todas as plataformas possuem a opção de ter acesso aos informes de rendimento.

A contadora e membro do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-ES), Mônica Porto, explica que todas essas plataformas funcionam no formato de "conta de aplicação".

"Elas não são conta corrente. Essas contas digitais geram algum tipo de rendimento, que é o rendimento de aplicação financeira. Muita gente deixa o dinheiro nelas parado e ele vai rendendo, por isso são conhecidas como conta de aplicação. E importante ter cuidado porque esses valores também precisam ser declarados", explica.

O vice-presidente administrativo do CRC-ES, Walterleno Noronha explica que esses rendimentos de contas digitais devem ser declarados porque a **Receita Federal** entende tais valores como uma forma de aumento no patrimônio.

"Toda conta digital deve ser declarada no imposto de renda. Tudo aquilo que altera o patrimônio acaba sendo obrigatório a declaração. Até o cashback já está sendo sondado pela Receita", conta.

Uma dica que a contadora dá para diminuir o risco de cair na malha fina é a importação de dados da conta Gov.br.

"Uma das possibilidades que a Receita oferece é que os usuários de contas Goy.br importem suas informações. É possível pegar* dados de declarações anteriores e outros gastos e rendimentos que a Receita já tem conhecimento. Isso diminui bastante os

riscos", relata.

Outro cuidado que o contribuinte deve ter é com os investimentos em ações. "Ainda que seja R\$ 1, se não declarar, a Receita suspende o CPF sem dó", observa Mônica Porto.

SAIBA MAIS

Restituição agora pode ser pelo Pix

Quem precisa declarar imposto de renda?

QUEM TEVE RENDIMENTOS tributáveis (como salário) que, somados, passaram de R\$ 28.559,70 no ano passado.

QUEM RECEBEU rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados na fonte (como de poupança ou saque do FGTS) de mais de R\$ 40 mil também precisa enviar.

AQUELES QUE TIVERAM, em qualquer mês do ano a ser declarado, um ganho de capital na venda de bens ou realizaram operações na Bolsa de Valores.

AQUELES QUE, até o último dia do ano a ser declarado, tinham posses somando mais de R\$ 300 mil.

PESSOAS QUE alcançaram a receita bruta acima de R\$ 142.798,50 em atividades rurais.

TODOS QUE PASSARAM a morar no Brasil em qualquer mês do ano a ser declarado.

AQUELES QUE, em 2021, receberam auxílio emergencial e tiveram outros rendimentos tributáveis em valor anual superior a R\$ 22.847,76.

0 que mudou na declaração do imposto de renda 2022?

RESTITUIÇÃO ATRAVÉS DO PIX o pagamento da restituição do imposto de renda agora também pode ser feito via pix.

PAGAMENTO DE DARF VIA PIX - os contribuintes que tiverem de pagar imposto o fazem por Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). Ele agora também poderá ser pago via Pix.

DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA -quem já possui

cadastro no site do governo nos níveis ouro ou prata poderão importar informações que já estejam de posse da Receita. É mais seguro e economiza tempo.

O que pode ser deduzido do imposto de renda?

GASTOS DEDUTÍVEIS são aquelas despesas que podem fazer com que o contribuinte tenha que pagar menos imposto.

GASTOS DE até R\$ 2.275,98 por dependente, desde que tenham CPF e estejam na sua declaração.

DESPESAS DE até R\$ 3.561,50 com educação básica, técnica e superior por pessoa.

CUSTOS COM SAÚDE (plano de saúde, médico, dentista etc) sem limite para dedução.

Restituição de imposto

A RESTITUIÇÃO do Imposto de Renda

é o valor que um contribuinte pagou a mais de imposto.

SE FOR COMPROVADO que uma pessoa foi cobrada além do que deveria no último ano tributável, a Receita devolve a diferença por meio da restituição.

A RESTITUIÇÃO deve ser paga pela **Receita Federal** até o mês de setembro.

Sonegação

O ATO DE TENTAR enganar a **receita federal** buscando omitir informações é crime e pode dar cadeia.

PENA - de dois a cinco anos de prisão.

SE PEGO, o contribuinte pode pagar uma multa de até 150% do valor do imposto que ele deve.

Medida do governo amplia pente-fino em auxílio do INSS

Filipe Andretta

Segurados que recebem auxílio-acidente poderão ter o benefício revisado e cancelado no pente fino do **INSS**. A novidade faz parte da MP (Medida Provisória) 1.113, publicada em edição extra nesta quarta-feira (20).

A MP também abre caminho para a retomada da concessão de auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) sem perícia médica do **INSS** -o benefício é liberado após o trabalhador apresentar atestado ou laudo médico. Esse modelo, que já foi utilizado em 2020 e 2021 por causa das restrições de atendimento durante a pandemia, depende ainda de detalhes que deverão ser apresentados pelo MTP (Ministério do Trabalho e Previdência).

Para ser convertida em lei, a MP precisa ser aprovada em 120 dias na Câmara e no Senado, onde pode sofrer alterações. O texto final ainda precisará ser sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro (PL).

O auxílio-acidente é devido ao segurado que sofre acidente e apresenta sequelas definitivas que diminuem sua capacidade de trabalho, o que também pode ocorrer devido a doenças do trabalho. O benefício funciona como uma espécie de indenização, pois não impede a pessoa de continuar trabalhando - ao contrário da aposentadoria por incapacidade permanente (antiga aposentadoria por invalidez). É o caso, por exemplo, de trabalhadores que, após o afastamento, não podem mais atuar na mesma função, mas ainda têm condições de trabalhar em outra área da empresa.

O advogado previdenciário Rômulo Saraiva, colunista da Folha, afirma que o auxílio-acidente costumava ter um caráter permanente e seu pagamento era interrompido apenas com a morte ou a aposentadoria do beneficiário.

Com a nova MP, esse tipo de auxílio poderá ser revisado no Programa Especial para Análise de Benefícios com Índices de Irregularidade, conhecido como pente fino do **INSS**.

Adriane Bramante, presidente do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário), afirma que, provavelmente, todos os segurados que recebem auxílio-acidente serão chamados para passar por

perícia, com o objetivo de analisar se o trabalhador continua com a incapacidade parcial que motivou o benefício.

O texto publicado nesta quarta também altera a lei do pente fino, para acrescentar que a análise de índice de irregularidade pode ser feita durante a concessão, em fase de recurso ou na revisão do benefício do **INSS**.

O segurado poderá recorrer do resultado da avaliação em 30 dias. O recurso deverá ser apresentado à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência e será julgado por integrantes da carreira de perito médico federal.

Segundo Francisco Alves, vice-presidente da ANMP (Associação Nacional dos Médicos Peritos), o pente fino não está sendo feito pelo **INSS**. Alves diz que a categoria, que está em greve há 22 dias, é contra a realização de revisão de benefícios "nesse momento que o país está vivendo".

Segundo o Ministério do Trabalho e Previdência, a MP inclui o auxílio-acidente dentre os benefícios que podem passar por revisão periódica, por meio de exame médico da perícia. O órgão diz que um ato deve estabelecer os critérios e as datas para a convocação.

Em 2020 e 2021, por causa da pandemia, o **INSS** adotou a chamada perícia documental para a concessão do benefício por incapacidade temporária (auxílio-doença). Em alguns casos, o segurado poderia receber o benefício sem passar por perícia médica presencial, após o envio de atestados, exames e laudos médicos. O benefício liberado era uma antecipação, no valor do salário mínimo. Posteriormente, se comprovado que o trabalhador tinha direito a um valor maior, o segurado receberia a diferença.

Na opinião de Bramante, a experiência de análise documental durante a pandemia foi positiva. "Funcionou muito bem. Em caso de dúvida, o segurado podia passar pela perícia presencial depois", diz.

A MP 1.113 traz essa possibilidade novamente, mas deixa os detalhes em aberto. A regulamentação

deverá acontecer por meio de ato do ministro do Trabalho e Previdência, cargo ocupado hoje por José Carlos Oliveira.

O presidente da ANMP considera que a medida é uma tentativa de precarização da atividade pericial, porque coloca servidores administrativos para analisar documentos médicos.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=49888&anchor=6454534&pd=465ee6efc4b91f3faa21d82992269bc9>

Mais de 30 milhões vão receber

O adiantamento da primeira parcela do 13º do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) começará a ser pago na próxima segunda-feira para 31,6 milhões de segurados. O dinheiro cairá na conta junto com o benefício mensal. Recebem primeiro os segurados que ganham até um salário mínimo (R\$ 1.212), conforme o número final do benefício, sem considerar o dígito verificador.

Depois, o pagamento é feito a quem recebe valores acima do piso nacional.

Segundo o instituto, serão injetados mais de R\$ 56,7 bilhões na economia: R\$ 28,3 bilhões referentes ao adiantamento da primeira parcela do 13º, a ser pago na competência de abril. E mais R\$ 28,3 bilhões da segunda parcela, que será liberada na competência de maio, recebida entre o final de maio e começo de junho.

Têm direito ao 13º aposentados, pensionistas e trabalhadores com auxílio-doença e auxílio-acidente. Não recebe a gratificação natalina os segurados que têm Benefício de Prestação Continuada (BPC) e renda mensal vitalícia.

A consulta ao valor exato do 13º do **INSS** já pode ser feita pelo beneficiário por meio do aplicativo ou site Meu **INSS**. Para quem já estava aposentado em janeiro de 2022, a primeira parcela corresponde a metade do valor do benefício. Já a segunda parcela tem desconto do Imposto de Renda para quem é obrigado a pagar.

Consulta Para saber quanto vai receber de 13º, de benefício mensal e verificar em que dia exato o dinheiro cairá na conta, o aposentado precisa ter senha de acesso ao Meu **INSS**. Em nota, o instituto informou que "o extrato de pagamento do 13º e do benefício já está disponível para todos os segurados pois a folha já foi gerada e os valores, disponibilizados".

Site: https://cdn-acervo.sflip.com.br/temp_site/issue-244e6b76cb404f1e057b6417e1c7eab5.pdf

Aposentados vão receber R\$ 1,9 bi

SÃO PAULO

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou R\$ 1,91 bilhão para pagar atrasados de ações previdenciárias e assistenciais, tais como pedidos de revisão e de concessão de aposentadorias, pensões e auxílios-doença do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**).

No País, 122.413 beneficiários receberão o dinheiro neste lote mensal de atrasados, que contempla 96.574 processos ligados a benefícios previdenciários, como aposentadorias, ou assistenciais, como

Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A Justiça quita uma vez por mês os atrasados de até 60 salários mínimos (o correspondente a R\$ 72.720, em 2022), que são chamados de RPVs (Requisições de Pequeno Valor). Para receber neste lote, a ordem de pagamento precisa ter sido dada pelo juiz em março.

Aposentados, pensionistas e demais segurados do **INSS** que ganham um processo judicial de revisão ou de concessão de benefício têm direito a atrasados, que são as diferenças devidas durante a espera da ação e em anos anteriores.

No caso de revisões, por exemplo, o aposentado costuma ter direito às diferenças que deixaram de ser pagas nos cinco anos anteriores ao pedido de correção.

Cada tribunal define a data exata em que o dinheiro será liberado para saque, informou o CJF. No caso do TRF-3 (Tribunal Regional Federal da 3a Região), que atende

São Paulo e Mato Grosso do Sul, o procedimento de liberação dos recursos para saque costuma levar, em média, sete dias para ser concluído. O TRF-3 recebeu, neste lote, R\$ 220 milhões para quitar 7.591 processos de benefícios previdenciários e assistenciais, com 9.234 beneficiários.

As RPVs são liberadas em até dois meses após o processo chegar totalmente ao final. O pagamento dos valores é feito por meio do tribunal federal que atende o estado dos beneficiários.

Ao todo, o Conselho da Justiça Federal liberou R\$ 2,4 bilhões para um total de 178.866 processos, com 214.503 beneficiários.

O valor total inclui processos que não estão relacionados a benefícios previdenciários e assistenciais. Os lotes mensais do CJF também contemplam processos de servidores federais em busca de diferenças salariais e outras verbas, por exemplo.

SAIBA MAIS

Liberação via Tribunal da Justiça Federal

Consulta

PARA SABER se terá o dinheiro, o segurado deve conferir a liberação dos valores no site do TRF ao qual pertence. A consulta também pode ser feita com o advogado do processo, se houver.

Precatório e RPV

AO FAZER a consulta no site do TRF, procure por RPV ou requisição de pagamentos e informe o CPF no local indicado.

NA PÁGINA com as informações do seu atrasado, se aparecer PRC, significa que a dívida supera 60 salários mínimos e é um precatório, que é liberado em lote anual.

A DÍVIDA menor que 60 salários mínimos será identificada pela sigla RPV.

Entrei neste lote?

PARA SABER se sua RPV está no lote pago em abril, a data do protocolo ou de autuação do atrasado deve ser referente a março de 2022.

Só processos encerrados

OS ATRASADOS só são liberados quando o processo chega ao fim, sem qualquer possibilidade de recurso. Trânsito em julgado é a expressão utilizada para determinar se um processo é considerado totalmente encerrado, com relação ao reconhecimento do direito (por exemplo, uma revisão).

Veja onde consultar

TRF DA 2a REGIÃO (sede no RJ, com jurisdição no RJ e ES)

GERAL: R\$ 181.592.323,46

PREVIDENCIÁRIAS/Assistenciais: R\$ 137.602.261,71
(6.849 processos, com 8.645 beneficiários)

SITE: trf2.jus.br

Previsão de reajuste

Os aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) poderão ter reajuste de 6,70% na aposentadoria, conforme a previsão de **inflação** medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) para este ano.

O projeto de lei com diretrizes para o Orçamento de 2023 foi enviado ao Congresso pelo governo nesta semana, prevendo um salário mínimo de R\$ 1.294 para o ano que vem.

A **inflação** projetada pelo governo é usada para corrigir o salário mínimo, os demais benefícios da Previdência e também serve como base para calcular os gastos do Executivo no próximo ano.

Já para 2024, a previsão é de que o salário mínimo seja de R\$ 1.337,00, chegando a R\$ 1.378,00 em 2025.

O reajuste definitivo dos benefícios do **INSS** devem sair apenas em janeiro de 2023, quando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgar a **inflação** do ano.

Além disso, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 12 meses até março está em 11,30%. O percentual é o maior para a **inflação** oficial do país desde março de 1994, antes de o Plano Real (implantado em julho), quando o indicador atingiu 42,75%.

Pedidos

O Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**) tem atualmente cerca de 1,6 milhão de pedidos de benefícios para aposentadoria aguardando análise. O órgão ainda promete zerar a fila até o fim do ano e afirma que tem analisado mais solicitações do que tem recebido: em média, cerca de 751 mil pedidos, contra 674 mil requerimentos.

A ausência de atendimento presencial durante a pande-mia pode ter prejudicado a compreensão do direito e dos documentos que precisam ser juntados para solicitar o benefício. O maior erro verificado é o momento exato de pedir a aposentadoria. Às vezes, esperar um pouco mais é essencial

para obter o melhor benefício possível.

Site: <https://diariodigital.verdesmares.com.br/assinante>

INSS altera a perícia para o auxílio-doença

Para tentar reduzir a fila de espera por benefícios, o governo publicou Medida Provisória 1.113 que simplifica a concessão de auxílio por incapacidade temporária, o antigo auxílio-doença, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**). Na prática, a regra dispensa a emissão de parecer conclusivo da Perícia Médica Federal para os requerimentos. Com a simplificação, a análise documental se resumirá a atestados e laudos médicos, sem a necessidade de presença física do segurado nas agências do **INSS**. A perícia médica presencial, porém, não foi extinta, e ainda será feita em alguns casos.

Além disso, o **INSS** deve ampliar o pente fino de segurados que recebem auxílio acidente, e o benefício poderá ser cortado a partir de agora. O auxílio é concedido a trabalhadores que sofreram acidentes e ficaram com sequelas que diminuem sua capacidade de trabalho. O benefício é uma espécie de indenização já que não necessariamente o trabalhador fica sem trabalhar, podendo exercer outra função. A concessão em geral era definitiva, extinta em casos de morte ou aposentadoria, mas agora poderá ser revisada e cortada.

Apesar de criticarem os possíveis cortes no auxílio acidente, a mudança nas regras de concessão do auxílio-doença foi bem avaliada por especialistas em Direito Previdenciário, por acelerar o processo de concessão do benefício e ajudar a reduzir a fila do **INSS**, hoje com cerca de 1,6 milhão de pessoas. Até o mês passado, mais de 828 mil aguardavam na fila para realizar a perícia médica, necessária para a concessão de benefícios como o auxílio-doença, benefício por incapacidade permanente (antiga aposentadoria por invalidez) e auxílio-acidente.

- Hoje há um problema grande com as perícias médicas porque elas são necessárias para inúmeros benefícios e a situação está caótica. A perícia documental abre mais uma forma de periciar o segurado sem depender da presença física - explica a presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), Adriane Bramante.

No entanto, a desobrigação do resultado da perícia médica para conceder o benefício pode levar ao aumento de indeferimentos, porque nem sempre haverá contato entre perito e potencial beneficiário, aponta o advogado previdenciário João Badari. Segundo ele, a redução de contato direto dificulta a compreensão se a condição é incapacitante: - Vai reduzir a fila do **INSS**, mas vai aumentar o número de

indeferimentos, o que acaba levando ao aumento de judicializações.

Apesar da alteração na regra, os especialistas acreditam que a perícia presencial deve continuar, mas o formato pode ser atualizado em ato normativo que deve ser publicado pelo **INSS**.

Site: <https://extra-globo.pressreader.com/extra>

Tire as dúvidas sobre o saque

Todo trabalhador que tiver saldo na conta do Fundo poderá fazer a retirada

Por meio da medida provisória 1.005, a Caixa Econômica Federal está liberando em 2022 uma modalidade especial de retirada dos valores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FTS): o saque extraordinário de até R\$ 1.000. Tem direito de sacar os valores o trabalhador que tiver saldo na conta do Fundo de Garantia, do emprego atual ou de antigos.

As retiradas começaram na última quarta-feira. Elas ocorrem conforme um calendário da Caixa que leva em consideração a data de nascimento do trabalhador.

O valor é depositado de forma automática para a maioria dos cidadãos com direito ao saque, em conta que é movimentada pelo Caixa Tem.

Falhas no cadastro, golpes e outras dificuldades têm levado os cidadãos a buscarem o banco para tentar sacar o valor. Há ainda dúvidas sobre quem tem direito, como será o saque e por que a movimentação não está liberada. Confira ao lado dicas de como acessar o benefício.

INSS paga 13º para 31 milhões

O adiantamento da primeira parcela do 13º do **INSS** começará a ser pago na próxima segunda-feira para 31,6 milhões de segurados. O dinheiro cairá na conta junto com o benefício mensal. Recebem primeiro os segurados que ganham até um salário mínimo (R\$ 1.212), conforme o número final do benefício, sem considerar o dígito verificador.

Depois, o pagamento é feito a quem recebe valores acima do piso nacional.

Segundo o instituto, serão injetados mais de R\$ 56,7 bilhões na economia: R\$ 28,3 bilhões referentes ao adiantamento da primeira parcela do 13º, a ser pago na competência de abril.

E mais R\$ 28,3 bilhões da segunda parcela, que será liberada na competência de maio, recebida entre o final de maio e começo de junho.

Site:

<http://otempo.emotiondigital.com.br/leitor/#/jornais/1/edicoes/16658>

Aposentadoria por tempo de contribuição: quem tem direito em 2022?

Felipe Oliveira

Trabalha há 18, 20, 25 anos, mas ainda não tem a idade mínima definida após a Reforma da Previdência e tem dúvidas sobre quando vai poder se aposentar? É uma dúvida comum desde 2019, quando as regras mudaram.

Basicamente, até 2019 existiam alguns requisitos mínimos para obter a aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade. Porém, os critérios foram alterados e ficaram mais rígidos.

Mas, se você começou a contribuir com a Previdência antes de 2019, existem algumas regras nas quais você pode se encaixar para conseguir a aposentadoria. As chamadas regras de transição foram desenvolvidas para não impactar diretamente os brasileiros que estavam próximos de se aposentar.

Tem dúvidas de como proceder para conseguir a aposentadoria por tempo de contribuição? Preparamos uma lista para esclarecer algumas dúvidas de quem pretende aposentar por tempo de contribuição. Confira:

São vários os caminhos que podem ser tomados para quem quer se aposentar após a Reforma da Previdência. Antes dela, em 2019, era possível se aposentar de duas formas: por idade ou por tempo de contribuição. Contudo, essa segunda opção, que até então exigia 35 anos para homens e 30 para mulheres, foi excluída, ficando a idade mínima como regra majoritária.

Então trabalhei por 35 anos e não posso mais me aposentar? Calma, não é bem assim.

No lugar da regra extinta, ficaram quatro possibilidades de as pessoas se aposentarem antes das idades definidas (65 para homens e 62 para mulheres). , explica Vinícius Fluminhan , professor de direito previdenciário da Universidade Presbiteriana Mackenzie Campinas.

Um dos caminhos que o contribuinte pode tomar para a aposentadoria por tempo de contribuição é a chamada regra de transição por sistemas de pontos. Essa regra protege o trabalhador que já estava próximo de se aposentar por tempo de contribuição,

mas estava distante da idade mínima.

Funciona assim: ano a ano uma pontuação é fixada para que as pessoas possam se aposentar. Para 2022, a pontuação definida ficou em 89 pontos para mulheres e 99 para homens.

Mas como chegar a esse número? É bastante simples, na verdade. Para saber qual sua pontuação, você deve somar seu tempo de contribuição com a sua idade. Digamos, por exemplo, que um homem tenha 35 anos de contribuição e quer saber se poderá se aposentar. Pela regra, para atingir os 99 pontos ele teria de ter, no mínimo 64 anos, ou seja, menos que a idade definitiva (65 anos).

Sim, realmente a vantagem é bem pequena, mas, como dissemos, essa regra foi feita para beneficiar quem já estava bem próximo de se aposentar, mas sem deixar de levar em conta a idade mínima, definida recentemente. Por isso a pontuação é flexível, aumentando ano a ano.

Mas a aposentadoria por pontos não é o único caminho para quem não tem a idade mínima para se aposentar. Para se aposentar por esse caminho, o contribuinte deve levar em consideração o mês de novembro de 2019, quando a Reforma da Previdência foi promulgada.

Tendo essa data como referência, o contribuinte deve calcular o tempo de contribuição que ela tinha antes da reforma e quanto tempo faltava para atingir os 35 anos, o mínimo para se aposentar. Assim, o trabalhador paga essa diferença de tempo para se aposentar.

Um homem que tivesse 32 anos de contribuição em novembro de 2019 , faltaria 3 anos para ele atingir o direito. Então, ele vai precisar pagar um pedágio de 100% referente ao que faltava para se aposentar , explica o professor de direito previdenciário.

Exemplo: se faltavam apenas 3 anos para que um homem atingisse os 35 anos de contribuição, para pagar o pedágio de 100% , ele teria que contribuir mais 6 anos, ou seja, o tempo que faltava mais 100%.

Mas não é só isso. Esse caminho exige também uma idade mínima, que é de 57 anos para mulher e 60 para

os homens. É uma possibilidade interessante para se aposentar antes da regra definitiva da idade, explica Vinícius Fluminhan.

O terceiro caminho para adiantar a aposentadoria é o chamado sistema da idade mínima. Para esse modelo, o contribuinte vai precisar da regra que já existia (30 anos de contribuição para mulheres e 35 anos para homens), mas também levar em consideração uma idade mínima, que vai aumentando ano a ano.

Para 2022, no caso das mulheres, elas precisam ter, no mínimo, 57 anos e meio, enquanto para homens essa tabela está em 62 anos e meio. A regra aumenta a idade mínima em 6 meses por ano, ou seja, funcionará por tempo limitado.

Essa regra vai acabar se extinguindo, porque quando atingir a idade mínima não teremos ninguém tendo essa vantagem de antecipar. No caso da mulher, isso vai até 2031 - no caso do homem vai até 2027.

Exemplo: uma mulher que atingir os 30 anos de contribuição poderá se aposentar se tiver, no mínimo, 57 anos e meio.

O quarto caminho que você pode seguir caso queira se aposentar é o chamado pedágio de 50%. O sistema básico para o cálculo é idêntico ao do pedágio de 100%, ou seja, calcula-se o tempo que faltava para o trabalhador atingir a idade mínima para contribuição. Só que nesse caso, em vez de pagar o dobro do tempo que faltava para contribuição, ele pagará apenas metade do tempo.

Sim, ela parece ser bem mais vantajosa que o pedágio de 100%, mas possui uma condição: só pode ser utilizada por homens que possuíam pelo menos 33 anos de contribuição ou mulheres com no mínimo 28 anos de contribuição em novembro de 2019.

Exemplo: um homem com 34 anos de contribuição na data da reforma se enquadra nessa regra. Como faltaria apenas 1 ano para se aposentar, ele poderia pagar o pedágio de 6 meses para pedir a aposentadoria.

Essa regra também vai se extinguir. Como homens e mulheres teriam de estar a cerca de dois anos de se aposentar, não vemos ser muito utilizada. Ainda pode auxiliar muita gente, como uma pessoa que parou de contribuir por ter ficado desempregada, afirma o professor de direito previdenciário do Mackenzie.

Além disso, essa possibilidade tem um cálculo que não é muito vantajoso ao trabalhador, já que leva em consideração o fator previdenciário. Isso significa que

uma pessoa com pouca idade vai acabar tendo um desconto no valor da aposentadoria.

Cada uma das formas escolhidas para se aposentar por tempo de contribuição afeta diretamente o valor que o trabalhador vai receber. Por isso, é muito importante avaliar qual opção escolher.

O pedágio de 100% é a forma de cálculo mais vantajosa, já que ela dá ao trabalhador o direito de receber 100% da média de contribuições realizadas.

Para o pedágio de 50%, o cálculo é feito com o fator previdenciário, então leva em consideração a idade da pessoa. Nesse caso, um homem de menos de 63 anos de idade, por exemplo, vai ter um desconto. A mesma coisa para a mulher. As referências são sempre 65 anos para homens e 62 para mulher.

Caso a pessoa se enquadre nas quatro regras, tem de ser feito o cálculo do valor nas quatro. Um problema que as pessoas podem enfrentar é estarem próximas de se aposentar com 100% do valor e acabar se precipitando, alerta o especialista do Mackenzie.

Não é necessário que você contrate um advogado, já que o caminho é relativamente simples e bastante intuitivo. Para fazer o pedido de aposentadoria existe um aplicativo, chamado **Meu INSS**, que o trabalhador baixa no celular e faz o procedimento. Saiba como usar o **Meu INSS**.

Além disso, também é possível acessar o portal do **INSS** no computador e fazer o pedido de aposentadoria. Na própria página, um aviso será exibido mostrando se a pessoa está apta ou não para aposentadoria e o valor que irá receber.

Contudo, o profissional faz uma ressalva. Apesar de o processo ser relativamente simples, um advogado pode ser importante para orientar qual melhor forma de pedido e também auxiliar no planejamento.

Não é necessário contratar um advogado no aspecto operacional, o caminho é simples e está feito. Mas há uma necessidade se pensarmos na possibilidade do planejamento, de a pessoa ter mais de um enquadramento e ter a possibilidade de receber um valor bem maior com pouco tempo a mais de contribuição, com pouco sacrifício, orienta.

O próprio portal do **INSS** divulga o valor que será recebido de aposentadoria para o trabalhador. O cálculo é feito a partir da média de todos os salários que o trabalhador recebeu de julho de 1994 em diante. Os valores recebidos antes desse período não são levados em consideração para o cálculo.

É importante a pessoa saber que vai ser sempre a média, não vai ser o último salário que recebeu antes de aposentar, e que a cada caminho vai ter que ser feito um cálculo. Por isso que é importante ter um planejamento , destaca.

Isso varia de caso a caso, mas o pagamento começa sempre no mês seguinte à aprovação. Importante entender que não há um tempo exato, já que existem casos que precisam de perícia médica, por exemplo, o que pode gerar atraso.

Site: <https://economia.uol.com.br/guia-de-economia/aposentadoria-por-tempo-de-contribuicao-veja-todas-as-regras.htm>

STF barra reajuste extra

Mariana Costa

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu ontem a eficácia de dois dispositivos da lei promulgada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) que concedeu reajuste para os servidores estaduais em percentuais maiores que a proposta original do Poder Executivo. Segundo o ministro, a ALMG, ao introduzir os dispositivos, não observou a Constituição Federal e as regras de responsabilidade fiscal. Barroso concedeu liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.145, proposta na segunda-feira, em que o governo de Minas questiona trechos da Lei estadual 24.035/2022.

O Poder Executivo estadual argumentou que a proposta legislativa foi feita sem estimativa de impacto orçamentário e financeiro. O governador Romeu Zema (Novo) alegou que encaminhou o projeto de lei em março, com proposta de reajuste de 10,06%, correspondente ao IPCA de 2021. Porém, por meio de emendas, a ALMG concedeu mais 14% aos servidores da segurança pública e da saúde e 33,24% aos da educação básica. Também instituiu auxílio social de 40% da remuneração básica de soldado de primeira classe e anistiou faltas de profissionais da educação que aderiram ao movimento grevista.

Na decisão, tomada três dias após a ALMG promulgar o reajuste extra, o ministro afirma que as emendas são inconstitucionais, pois só caberia ao Executivo propô-las. Acrescenta ainda que toda proposta legislativa que crie despesa obrigatória tem de ser acompanhada de estimativa de impacto financeiro. Por se tratar de decisão liminar, ela deverá ser analisada pelo plenário do STF, mas ainda não há data marcada. Enquanto isso, fica valendo o projeto original do governo, enviado à Assembleia em 11 de março, propondo um reajuste geral ao funcionalismo de 10,06%, sem os adicionais.

Ao deferir a liminar, o ministro afirmou que há risco de dano irreparável que justifica sua concessão, já que, caso os aumentos sejam concedidos, o estado não poderá reaver os valores recebidos de boa-fé, a título de verba alimentar. O governo de Minas informou ao STF que o impacto adicional seria de R\$ 8,68 bilhões, o que traria desequilíbrio nas contas do estado. "Por isso, ainda que depois da instrução desta ação o entendimento a respeito da constitucionalidade das normas venha a mudar, é recomendável suspender os seus efeitos por enquanto, a fim de evitar prejuízo

irreversível", afirmou Barroso. A lei previa que os efeitos financeiros seriam produzidos a partir de 1º de janeiro de 2022, e o artigo 11 estabelecia que a primeira parcela do auxílio social deveria ser paga em maio.

Em nota, o governo de Minas afirmou que "em respeito à responsabilidade fiscal e à legalidade, já havia apontado que não existia, no texto aprovado pela ALMG, previsão orçamentária para arcar com os gastos extras indicados pelos artigos 10 e 11, que criam uma despesa adicional de R\$ 9 bilhões ao estado, sem indicar a fonte de recursos pagadora.

O executivo estadual lembrou ainda que o reajuste salarial de 10,06% para todos **servidores públicos** estaduais foi sancionado em 4 de abril e começará a ser pago em maio. "Além disso, houve a ampliação do abono fardamento e do auxílio vestimenta, que será pago em quatro parcelas de cerca de R\$ 2 mil para os servidores das forças de segurança, também a partir de maio. Os valores retroativos previstos na Lei 24.035/2022 (relativos às folhas de janeiro, fevereiro e março) serão pagos em junho."

RECURSO A diretora da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis (Cobrapol), Aline Risi, destacou o caráter liminar da decisão e afirmou que o departamento jurídico da entidade já está analisando a possibilidade de recorrer da decisão. "A Cobrapol atuará como amicus curiae para garantir os direitos à constitucionalidade da lei promulgada e, por consequência, os direitos dos profissionais da segurança pública. Continuaremos na luta para mostrar que o estado tem condições e de onde retirar o que foi promulgado."

"Esperamos que a Justiça decida pelo que é certo e corrija tamanho erro cometido pelo estado em não conceder direitos a profissionais que doam a vida pela sociedade. Não é aumento, é recomposição e foi um compromisso do próprio governo conosco", completou Aline. O Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG) também ressaltou que se trata de uma decisão provisória, que ainda precisa de julgamento de mérito para se tornar definitiva.

Amicus curiae é uma expressão latina e significa amigo da corte. Ela é uma figura do direito brasileiro que garante a participação de órgãos públicos e entidades da sociedade civil em processos judiciais.

Site:

<https://digital.em.com.br/estadodeminas/22/04/2022/p1>

Carga tributária terá redução de R\$ 62,9 bi

Cálculo é feito pelo governo federal considerando o corte na alíquota do IPI, que vai vigorar a partir de 1º de maio

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro afirmou que a carga tributária terá redução de R\$ 62,9 bilhões nos próximos três anos. A queda, segundo o presidente, será resultado de um decreto assinado no ano passado que começa a valer a partir de 1º de maio. A renúncia tributária ocorre por meio da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados. A iniciativa permite redução geral de 25% das alíquotas dos produtos classificados na tabela. "A medida busca estimular a economia, assegurar os níveis de atividade econômica e o emprego e promover a recuperação econômica do país", escreveu o presidente nas redes sociais. A previsão nas reduções dos **tributos** é de R\$ 19,5 bilhões até o final deste ano, R\$ 20,9 bilhões para 2023 e R\$ 22,5 bilhões para 2024.

De acordo com o governo, por ser um tributo "de natureza regulatória", não é necessário apresentar compensação financeira e não há risco de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Além do decreto assinado anteriormente, no último dia 14 o governo federal publicou um novo decreto confirmando a redução de 25% da alíquota do IPI. A medida valerá para quase todos os produtos, igualmente vigorando a partir de 1º de maio. Itens como cigarros, entretanto, não tiveram redução. O governo reiterou que a publicação da nova legislação busca adequar a tabela do IPI, "promovendo a manutenção da redução geral da alíquota do IPI em 25% para a maioria dos produtos". A medida abrange quase todas as mercadorias fabricadas. Os eletrodomésticos da linha branca, por exemplo, entre estes geladeiras, fogões e máquinas de lavar, também terão redução. Outro produto beneficiado pela medida é o automóvel, ainda que para alguns tipos de veículos a alíquota seja um pouco menor, de 18,5%.

De acordo com a advogada tributarista e sócia da Schuch Advogados, Raíssa de Almeida, "o novo decreto nada mais fez do que sanar a dúvida existente a respeito da aplicação da redução de 25% às alíquotas de IPI da quase totalidade dos produtos industrializados a partir de 1º de maio, confirmando as alíquotas minoradas". A profissional fez a observação em declaração ao Portal Contábeis.

No corte de 25% nas alíquotas de IPI que havia sido anunciado em fevereiro, a iniciativa foi considerada

"um marco na reindustrialização do país", de acordo com o que comentou na época o ministro da Economia, Paulo Guedes. O corte também vale para o imposto sobre bebidas e armas. O governo estima que esta diminuição especificamente signifique uma renúncia de arrecadação de cerca de R\$ 20 bilhões.

Como a receita com o IPI é compartilhada com estados e municípios, parte dessa fatura será paga pelos governos locais. Inicialmente, Guedes chegou a anunciar uma ampliação do corte, chegando a 33% a redução da alíquota, mas esse índice foi descartado depois.

Site:

<https://digital2.correiodopovo.com.br/pub/correiodopovo/index.jsp?serviceCode=login&edicao=10316>

Impostos no Brasil - MEU DINHEIRO

Carlos Eduardo Costa

Hoje vamos falar sobre a carga de impostos no Brasil, que cresceu bastante.

Em 2021, a Carga Tributária Bruta (CTB) do governo geral (governo central, Estados e municípios) foi de 33,90% do Produto Interno Bruto (PIB), o que representa um aumento de 2,14 pontos percentuais do PIB em relação a 2020 (31,76%).

Além da carga elevada, existem muitas críticas ao sistema tributário brasileiro.

A primeira delas é a complexidade da legislação tributária.

Há uma infinidade de leis que mudam constantemente.

A legislação muitas vezes varia de Estado para Estado. Com isso, as empresas precisam destinar uma boa parte do pessoal administrativo para acompanhar as alterações e tentar seguir a legislação.

Outra crítica que existe é no tocante à concentração da arrecadação de impostos pelo governo federal. A maior parte dos impostos é arrecadada por Brasília. O problema é que a vida dos cidadãos se dá nos Estados e, principalmente, nos municípios. Os recursos, então, têm de retornar para esses locais. Esse vaivém dos tributos, além de todo o custo de gestão, aumenta as chances do uso político dos recursos arrecadados e também as possibilidades de corrupção para liberação deles.

A história recente do país mostra bem isso.

Muitas críticas se concentram no caráter injusto do sistema tributário brasileiro.

Um dos pilares de qualquer sistema deveria ser a justiça tributária, ou seja, quanto maiores as possibilidades do contribuinte, mais ele deveria pagar de impostos. Além disso, como os tributos estão incorporados aos preços dos produtos, não há transparência.

Não sabemos qual o valor real do produto e quanto é de impostos.

E, finalmente, há a questão do retorno para os contribuintes. Apesar de pagarmos cada vez mais impostos, não houve uma melhoria na prestação de

serviços pelo Estado.

Site:

<http://otempo.emotiondigital.com.br/leitor/#!/jornais/2/edicoes/16659>

Defasagem da tabela é a maior desde 1996, diz estudo

A defasagem da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IR) no governo de Jair Bolsonaro (PL) atingiu um pico na série histórica iniciada em 1996. Em três anos e três meses, até março de 2022, a defasagem durante a atual gestão alcançou 24%. Até o momento, nenhum outro presidente acumulou tal defasagem em um mandato desde a implantação do Plano Real e da mudança no cálculo da tabela, a partir de janeiro de 1996.

Antes, nos anos de **inflação** descontrolada, a tabela sofria reajuste automático por um indexador, a Unidade Fiscal de Referência (Ufir).

O levantamento foi realizado pelo Sindifisco Nacional e mede a defasagem por mandato presidencial considerando o IPCA, índice oficial de **inflação** medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A tabela é usada para o cálculo do desconto do Imposto de Renda de trabalhadores, aposentados e demais contribuintes.

Nela, há as faixas de rendimento usadas para base de cálculo, com a respectiva alíquota e parcela a deduzir. Na prática, quando ela não é reajustada conforme a **inflação**, brasileiros pagam mais imposto e o número de isentos diminui, ampliando a população tributada.

Promover a correção da tabela do IR foi um compromisso assumido por Bolsonaro durante a campanha eleitoral de 2018, não concretizado até o momento. Nas últimas semanas, tanto o presidente como o ministro da Economia, Paulo Guedes, retomaram o tema, ventilando a possibilidade de fazer a correção ainda em 2022.

Em recente entrevista à CNN, Bolsonaro disse que já está em estudo na equipe econômica uma correção da tabela em "percentual bastante elevado". O governo tem a alternativa de apresentar a correção da tabela em uma medida provisória.

Se ela não ocorrer, a defasagem nos quatro anos de mandato de Bolsonaro pode chegar a 28%. A projeção considera a estimativa de que neste ano a **inflação** tende a acumular uma alta de 6,86%, segundo a média de projeções dos analistas de mercado financeiro.

No entanto, a área de análise de algumas instituições

já estima **inflação** em 7% ou até 8%. As maiores defasagens até então haviam sido registradas no primeiro e no segundo mandatos de Fernando Henrique Cardoso. (Alexa Salomão, da Folhapress)

Site: https://cdn-acervo.sflip.com.br/temp_site/issue-244e6b76cb404f1e057b6417e1c7eab5.pdf

Alta de juros nos países ricos pode ter impacto no Brasil

Os aumentos sobre a gasolina e os alimentos, em grande parte decorrentes da guerra na Ucrânia, têm deteriorado o poder de compra e a qualidade de vida dos brasileiros. O impacto por aqui da **inflação** global, porém, pode ser maior conforme a alta generalizada dos preços demande uma atuação mais forte das autoridades monetárias em todo o mundo.

Por enquanto, em 2022, a cotação do dólar tem favorecido os brasileiros. No ano, a moeda americana caiu 17% por aqui.

Essa queda amenizou o aumento dos preços de produtos cujos valores são fixados em dólar no mercado internacional, como o petróleo e o trigo.

"As commodities estão se estabilizando em níveis altos. Para o Brasil, isso ajuda a apreciar a taxa de câmbio, compensando um pouco a pressão no preços", diz o economista André Matcin, do Itaú Unibanco.

O risco é de que a **inflação** não ceda, e os Bancos Centrais dos países desenvolvidos elevem suas taxas de juros rapidamente, fazendo suas economias desacelerarem de forma acentuada. "Aí, o nível de aversão aos mercados emergentes aumenta. Nessa situação, pode ocorrer um ajuste de baixa dos preços das commodities, e o Brasil passa a enfrentar falta de liquidez", explica Eduardo Jarra, economista-chefe da Santander Asset.

Jarra frisa que esse risco não pode ser ignorado, mas que, por ora, a tendência é de estabilização gradual da economia e das taxas de juros globais. Segundo ele, o fato de o Brasil ter começado a elevar o juro antes das economias avançadas diminui o perigo de o País passar a sofrer com uma falta de liquidez.

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

2023 (VI): O teto de gastos (Artigo)

Fabio Giambiagi

Neste sexto encontro para tratar de propostas para 2023, vamos abordar hoje o teto de gastos. As despesas primárias do Tesouro, incluindo as transferências a Estados e municípios, que tinham sido de 14% do Produto Interno Bruto (**PIB**) em 1991, alcançaram 24% do **PIB** em 2016. Considerando que o superávit primário do governo central, que alcançara o auge em 2004, quando somou 2,7% do **PIB**, se transformou num déficit de 2,5% do **PIB** em 2016, o País estava em rota para o desastre.

O teto foi adotado nesse contexto e determinou que a despesa teria que ficar estável por um período de pelo menos dez anos.

A medida teve seu papel: graças a ela, a trajetória do gasto foi contida. Não quero nem pensar em como estaríamos se o gasto tivesse continuado a crescer no ritmo desenfreado dos anos prévios.

Por outro lado, quem faz política econômica deve ser pragmático. E não é preciso ser um ás para perceber que uma política que levou a despesa discricionária, a preços de 2021, a cair de R\$ 186 bilhões em 2016, para R\$ 124 bilhões em 2021 não pode ser mantida indefinidamente.

Será impossível conservar a regra intacta até 2026. Isso ressalta a necessidade de uma "grande pactuação", que envolveria um acordo em torno de quatro propostas: i) a revisão da regra do teto; ii) a sua substituição por uma nova regra de limitação do gasto; iii) a adoção de propostas de redução de gasto; e iv) o reconhecimento de que é impossível todo o ajuste ser feito pelo lado do gasto e que, depois de 2023, será necessário aumentar um pouco a carga tributária em relação a 2022 para que o País não tenha que experimentar déficits nominais elevados até o final da década.

Nesse contexto, que características deveria ter a nova regra a ser proposta? Propõe-se a seguinte agenda de itens ligados ao tema: i) a adoção da nova regra a partir de 2024, que envolverá o trâmite da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) em 2023; ii) algum plus de gasto em 2024 em relação a 2023, para acomodar a normalização das despesas com precatórios; iii) a possibilidade de ter um "teto móvel" daí em diante, com uma limitação modesta de crescimento, da ordem de 1% a 1,5% ao ano, para possibilitar uma queda da relação gasto/**PIB**; iv) a criação do "subteto", com um

teto para o gasto total e um subteto para o gasto com pessoal; e v) o fim das exceções do "extrateto", para acabar com o "jogo de cena" de aumentar gastos como os do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) "sem afetar o teto".

Este será, provavelmente, o debate mais importante de 2023. Vamos a ele.

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

PLANOS DE SAÚDE PODEM TER REAJUSTE RECORDE EM 2022

DA EDITORIA DE ECONOMIA COM G1

Após um inédito reajuste negativo no ano passado, os planos de saúde individuais devem ficar mais caros em 2022. A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) ainda está calculando o percentual máximo que será autorizado às operadoras, mas as entidades do setor estimam um aumento recorde de quase 16%.

O maior reajuste anual até hoje foi de 13,57%, em 2016, de acordo com os dados da série histórica da ANS, iniciada em 2000. Em 2021, foi determinado um reajuste negativo de -8,19% nos planos de saúde individuais em razão da queda provocada pela pandemia no uso de serviços médicos, com adiamento de procedimentos como cirurgias e exames.

Ainda não há uma data definida para divulgação do índice.

PARA IDEC, REAJUSTE NÃO SE JUSTIFICA

Na avaliação do Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor), apesar da **inflação** de dois dígitos no país, um reajuste de tal magnitude nos planos de saúde não se justificaria e preocupa, uma vez que representa mais um peso na cesta de consumo do brasileiro, que já vem sendo corroída pela disparada dos preços dos combustíveis e alimentos.

"Historicamente essas projeções sempre estão acima do que realmente é autorizado pela ANS", afirma a coordenadora do programa de Saúde do Idec, Ana Navarrete, lembrando que o reajuste negativo do ano passado desagradou o setor.

"A gente considera que essas projeções estão descoladas da realidade. A maior parte da fórmula de reajuste é variação de despesa médica de 2020 para 2021 e, quando você olha os dados que a ANS divulgou, ela praticamente se manteve", diz Navarrete.

Site: <https://d.gazetadealagoas.com.br/edicao-digital/Page?editionId=4707>